



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - DECRETO Nº 2.507/2016

EDITAL Nº 305/2017

LOCAL, DATA, E HORA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto nº 2.507/2016, de 28 de outubro de 2016, modificado pelo Decreto nº 2.531, de 25 de novembro de 2016, e a FUNDATEC, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, o local, a data, e o horário de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no Município de **São José dos Pinhais/RS**, no dia **26/11/2017, DOMINGO**, nos turnos da **Manhã e da Tarde**.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1 As provas no turno da manhã terão início às **09 horas** e no turno da tarde às **15 horas**.

1.2 Os candidatos terão **03 horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.

1.3 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala pelo [site www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Sala de Realização da Prova”.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **01 hora**, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta com ponta grossa.

2.2 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

2.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

2.3.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.3.1.1 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

2.4 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após **01 hora e 30 minutos** do seu início.

2.5 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A Fundatec não se responsabiliza pela disponibilização de locais para alimentação.

2.6 A lista definitiva com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está disponibilizada, na íntegra, no *site* da Fundatec: www.fundatec.org.br.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2017.

Marcos José Taborda
Presidente da Comissão